

ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 876/86

ESTABELECE ELEIÇÕES DIRETAS PARA
DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS DE
CRETA.

Art. 1º - Os Diretores de escolas públicas Mu-
nicipais serão eleitos pela comunidade escolar, em cecrutínio dire-
to e secreto, para um mandato de dois (02) anos.

§ 1º - A comunidade escolar, para efeito desta
Lei, é composta de todos os integrantes do Magistério e servidores
lotados e em exercício na unidade escolar, estudantes maiores de
dezesseis (16) anos regularmente matriculados e os pais, ou na fal-
ta destes, os representantes legais dos estudantes.

§ 2º - Os estudantes menores de dezesseis (16)
anos serão representados pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 2º - Será elegível qualquer membro do
Magistério lotado e em exercício na unidade escolar, que registre
sua candidatura dentro do prazo legal.

Art. 3º - Caberá ao Departamento de Educação
Municipal, ouvidas as entidades da área de Educação, regulamentar
o processo eleitoral através de instruções complementares.

Art. 4º - O Departamento de Educação Municipal
publicará Edital, com prazo de quinze (15) dias, para registro de
candidaturas, no mínimo trinta (30) dias antes das eleições.

Art. 5º - Os eleitos tomarão posse quarenta e
cinco (45) dias após a eleição.

Art. 6º - A primeira eleição para as escolas
em funcionamento ocorrerá sessenta (60) dias após a vigência des-



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

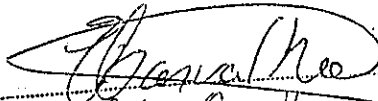
LEI Nº 876/86

-Continuação-

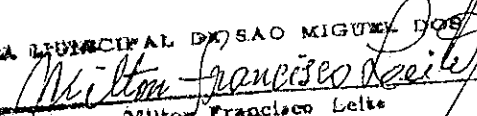
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos, em 07 de maio de 1986.


José Eudes Carvalho
PRESIDENTE

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria desta Câmara Municipal, em 13 de junho de 1986.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Milton Francisco Leite
Diretor do Registro